



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

CGC/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº 203, DE 05 DE JANEIRO DE 1.998

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 35.000,00.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com a Lei nº 108, de 18 de novembro de 1.997,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para a construção da Casa do Trabalhador Rural de Espírito Santo do Turvo, de acordo com os termos da Lei nº 108 de 18/11/1.997.

Artigo 2º - Para ocorrer as despesas do presente Crédito Especial fica anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento em vigor, a saber :

06. Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
6.02 - Departamento de Obras	
88.0 - 3132.0 - Outros Serviços de Terceiros Encargos	
1058.575.2.014 - Manutenção do Setor	R\$ 35.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P.M. Espírito Santo do Turvo, 05 de Janeiro de 1.998.

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.
João Adirson Pacheco
Prefeito Municipal Registrado nesta Secretaria sob nº

203, fls. 010, Livro nº 001

Virgílio Gonçalves
Sec. Munic. Adm. e Finanças
RG 9.767.943-SJP/SP